



## **EDITAL DE SELEÇÃO PET CONEXÕES GESTÃO POLÍTICA- PEDAGÓGICA: DIÁLOGO ENTRE A UNIVERSIDADE E COMUNIDADES POPULARES**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS – 2023**

O Programa de Educação Tutorial (PET Conexões) – MEC/SESu/DIFES: “Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares”, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), torna público o processo seletivo de bolsistas e não-bolsistas vinculados a cursos de Graduação da UFPE, Campus Recife, conforme este Edital.

Para mais informações sobre o Programa de Educação Tutorial (PET), os candidatos devem consultar a legislação completa no site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>. Informações adicionais sobre o programa PET Gestão Política Pedagógica Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), consultar nossas redes sociais e canais de contato (instagram, facebook e e-mail) que constam no final do edital, assim como nosso site para informações adicionais sobre nossos projetos e fundamentos (<https://petconexoesgpp.wixsite.com/home>).

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA (Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010)**

**1.1** O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

**I** - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

**II** - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

**III** - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

**IV** - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

**V** - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

**VI** - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação – (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**VII** - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação – (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**VIII** - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



## **2. DOS OBJETIVOS DO PET CONEXÕES “GESTÃO POLÍTICA PEDAGÓGICA: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares”**

- 2.1** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética e cidadania, a partir do diálogo e da articulação político-pedagógica entre a universidade e comunidades;
- 2.2** Desenvolver ações com base na interdisciplinaridade para formação fundamentada na indissociabilidade do tripé acadêmico de pesquisa-ensino-extensão, tendo como prática pedagógica a eficácia do ambiente como estratégia de aprendizagem, passo fundamental na abordagem educacional de ver a realidade da natureza e da sociedade com múltiplos olhares.

## **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Estar cursando do 1º ao 5º período (ou até 7º para cursos de 10 períodos), sem trancamento do período letivo vigente, matriculados nos respectivos cursos de graduação da UFPE do Campus Recife:

**Habilitação em Bacharelado:** Artes Visuais; Arqueologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciência Política; Ciências Biológicas; Ciências Biológicas/Ciências Ambientais; Ciências Sociais; Cinema e AudioVisual; Design; Enfermagem; Filosofia; Geografia; História; Hotelaria; Jornalismo; Museologia; Música Canto; Música Instrumento; Nutrição; Oceanografia; Psicologia; Publicidade e Propaganda; Rádio, TV e Internet; Serviço Social; Terapia Ocupacional; Turismo.

**Habilitação em Licenciatura:** Artes Visuais; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Dança; Educação Física; Expressão Gráfica; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras Português; Matemática; Música; Pedagogia; Química; Teatro.

**3.2** Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se ao Programa;

**3.3** Dispor do horário de 12:00h às 13:30h às **quartas-feiras** para participação das reuniões semanais do grupo;

**3.4** Não ter vínculo acadêmico de forma simultânea com outras instituições de ensino (Técnico ou Superior);

**3.5** Não ter duas ou mais reprovações sem recuperação;

**3.6** Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco).

## **4. DAS VAGAS, PERÍODO DE VIGÊNCIA, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA**

**4.1** O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento imediato de 7 (sete) vagas, sendo 1 (uma) para BOLSISTA e 6 (seis) para NÃO-BOLSISTAS;

**4.2** Os critérios para distribuição das vagas será da seguinte forma:



- a) 1 (uma) vaga para bolsista será destinada para Ampla Concorrência e a ordem de prioridade para a concessão da bolsa será definida pelos critérios presentes no tópico **4.2.1**;
- b) 3 (três) vagas para não-bolsista para Ampla Concorrência, classificados de acordo com as notas gerais;
- c) 3 (três) vagas não-bolsista para autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pretos(as) ou pardos(as) e/ou com deficiência.

**4.2.1** Para determinar a **prioridade** para concessão da bolsa serão considerados os seguintes critérios em sequência:

- a) Perfil socioeconômico (de acordo com documentos comprobatórios exigidos edital);
- b) Não possuir outra bolsa (Resolução nº 11/2021-CONSAD), exceto aquelas da Política de Assistência Estudantil da UFPE (PAE): Bolsa de Assistência Estudantil, Bolsa Permanência (Resolução CEPE UFPE nº 15/2019).
- c) Ordem de classificação na seleção;

**4.2.2** O(A) candidato(a) deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência (Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016) ou autodeclarada preta ou parda (Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012) caso queira concorrer dentro destas modalidades de seleção;

**4.2.3** As pessoas que se declararem participantes do item 4.2.2, deverão, no ato da inscrição, anexar arquivo tipo PDF, **de página única, sem recortes ou destaques, na qual conste seu nome completo** no listão da UFPE e sigla (Anexo V) da ação afirmativa a qual participa. Esta opção estará disponível no formulário de inscrição. Os listões passados podem ser consultados em: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/sisu-ufpe>.

**4.2.4** Em caso de os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), ou pessoas com deficiência não terem passado pela Comissão de Heteroidentificação no seu ingresso na UFPE podem, após a terceira fase do presente edital, ser submetidos à comissão especial para análise indicada pelo grupo PET. Esta será composta por pessoas diretamente vinculadas ao debate étnico-racial dentro das seguintes categorias: estudante interno e externo ao grupo, docente e técnico(a) administrativo(a). (Fase eliminatória);

**4.2.5** Para candidatos autodeclarados indígenas, serão aceitos os seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); Declaração atestada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); e/ou Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos em contexto urbano.

**4.2.6** No caso de candidatos autodeclarados(as) quilombolas será aceita a certidão de pertencimento a comunidade remanescente de quilombos.



**4.2.7** Os candidatos convocados e autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), indígenas e/ou quilombolas deverão preencher uma ficha de autodeclaração étnico-racial que será disponibilizada no próprio formulário de matrícula online.

**4.3** O(A) estudante universitário(a) poderá permanecer como bolsista ou não-bolsista a partir da data de vínculo no programa até o término do seu curso de graduação, obedecendo aos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as bases legais que regulamentam o programa.

**4.4** As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) com deficiência e/ou autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas, por não haver inscritos ou não terem atingido a nota mínima exigida pelo processo seletivo, serão remanejadas para os/as demais candidatos (as) na seguinte ordem: (1) cotas {candidatos(as) com deficiência ou candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as)}; (2) ampla concorrência;

**4.5** O valor da bolsa concedido mensalmente ao petiano bolsista, até a presente data, é no valor de R\$700,00 (setecentos reais);

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**5.1** O período de inscrição do processo de seleção será no período de **12 a 26 de junho de 2023**;

**5.2** As inscrições são GRATUITAS e deverão ser feitas exclusivamente através do **link** <https://forms.gle/Qc7Fm5gAwSM4Bm1k9> por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ao qual deverá (OBRIGATORIAMENTE) ser anexado cópias dos documentos listados no ANEXO III, com arquivos em formato JPEG/JPG ou PDF e uma carta de apresentação pessoal em formato PDF, orientada no ANEXO IV.

**5.3** Para os(as) candidatos(as) com deficiência, haverá, no formulário de inscrição, um espaço destinado para que coloquem a necessidade de adequação metodológica para realização das etapas do processo seletivo, visando a garantia de uma seleção acessível e, caso precisem, sugerir quais meios o grupo PET deve viabilizar.

## **6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**6.1** A presente seleção, cujo cronograma se encontra no ANEXO I, constará de 3 (três) etapas:

**1ª ETAPA:** ELIMINATÓRIA – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CARTA DE APRESENTAÇÃO PESSOAL apresentados no ato da inscrição.

No dia **30 de junho de 2023** será divulgada listagem de confirmação das inscrições, contendo nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a próxima etapa que atenderam aos requisitos solicitados no ato da inscrição, pelo e-mail do candidato(a) e pelas redes sociais do PET Conexões Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares.

## 2ª ETAPA: ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA – PROVA ESCRITA:

Esta etapa corresponderá a elaboração de uma proposta de ação para uma das atividades do Planejamento Anual (informações no site), para ser executada no PET GPP, dentro de **um** dos eixos de atuação do programa: Diversidade, Cultura, Educação e Ensino, Política e Movimentos Sociais. Na proposta deve constar as seguintes informações: nome da ação, atividade do Planejamento Anual a qual está vinculada, eixo de atuação escolhido, público alvo, metodologia para execução, materiais, impactos esperados, referências. O texto deverá ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e com no máximo 1 (uma) página.

Essa etapa terá como nota mínima exigida 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A elaboração do texto dissertativo ocorrerá (OBRIGATORIAMENTE) no dia **04 de julho de 2023**, das **15h às 17h**, utilizando o Google Forms. Recomenda-se, portanto, que os (as) candidatos (as) se familiarizem com essa ferramenta antecipadamente. O link da Google Forms será enviado através do e-mail institucional (ID UFPE) disponibilizado na primeira etapa da seleção. O PET Conexões Gestão Política-Pedagógica não se responsabilizará por erros de digitação do e-mail institucional durante a primeira etapa do processo seletivo, algo que pode causar, conseqüentemente, a não entrega adequada dos links utilizados nesta respectiva seleção.

Serão utilizados como critérios de avaliação:

### Critérios de avaliação da prova escrita (2ª etapa):

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
1. Pertinência do tema e impacto social da proposta	3,0 pontos
2. Capacidade de articulação de ideias para o planejamento e execução das ações	3,0 pontos
3. Criatividade, atualidade e viabilidade da proposta	2,0 pontos
4. Coerência, coesão e objetividade na construção do texto da proposta	2,0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>

**Em hipótese alguma o (a) candidato (a) poderá prestar provas fora da data ou do horário estabelecido neste edital.**

### 3ª ETAPA: CLASSIFICATÓRIA – DINÂMICA DE GRUPO:

Esta etapa corresponderá a realização de dinâmicas grupais com os aprovados para a 3ª etapa do processo seletivo que desejam se tornar integrantes do PET Conexões – Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares. A dinâmica acontecerá de forma presencial, em sala a ser informada por e-mail aos candidatos, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) nos dias **18 e 19 de julho** no horário das 09h00 às 11h00.

Nesta etapa, serão realizadas dinâmicas a fim de integrar e conhecer os candidatos ao processo seletivo. Para esta etapa, será importante ter conhecimentos acerca de 1 - O que é o PET Conexões - GPP; 2 - Atividades que são desenvolvidas pelo grupo e 3 - Objetivos do Programa de Educação Tutorial para a formação do petiano e para a comunidade. Indicamos consultar a Bibliografia recomendada em anexo neste edital e no site. Nesta etapa, serão analisadas as capacidades de: Proatividade; Trabalho em grupo; Comunicação assertiva e não-violenta; Respeito aos demais participantes, em consonância com os critérios de avaliação presentes na tabela seguinte.

#### Critérios de avaliação da dinâmica de grupo (3ª etapa):

Critérios	Pontuação
1. Posicionamentos fundamentados no conhecimento do programado programa	2,5 pontos
2. Capacidade de resolução de problemas	2,5 pontos
3. Pensamento criativo, inovador e palpável nas propostas de atuação dentro do programa	2,0 pontos
4. Clareza e objetividade na construção dos posicionamentos	1,5 pontos
5. Proatividade e colaboração com os demais colegas	1,5 pontos

Essa etapa terá como nota mínima exigida 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O e-mail contendo o dia e o local definido para a realização da dinâmica será enviado através do e-mail institucional (ID UFPE) disponibilizado na primeira etapa da seleção.

No dia **10 de julho de 2023** será divulgada listagem dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na 2ª Etapa, indicando dia e horário da realização da dinâmica de cada participante.



No dia **10 de julho de 2023**, das **15h00 às 17h00**, será realizada uma reunião de forma virtual através do Google Meet com os(as) candidatos(as) autodeclarados negros e pardos, para a comprovação da autodeclaração junto a comissão especial.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O resultado final desta seleção será divulgado no dia **01 de agosto de 2023** pelo e-mail do(a) candidato(a) e pelas redes sociais do PET Conexões Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares;

**7.2** Será aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete) obtida das notas das etapas 2 (dois) e 3 (três). Caso não seja preenchida a vaga das cotas devido a não obtenção da nota mínima, a vaga será repassada automaticamente para as demais categorias (ver o tópico 4.2).

**7.3** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:

I - Maior pontuação na Etapa 3 (dinâmica de grupo);

II - Maior pontuação na Etapa 2 (prova escrita);

II – Estar a mais tempo vinculado ao curso de Graduação.

**7.4** Os(As) candidatos(as) aprovados(as), mas, que não forem classificados para as 7 (sete) vagas existentes no programa comporão a lista de espera (que, em caso de vacância de vaga, poderão ser consultados(as) até a publicação de um novo edital da próxima seleção), a partir da data de divulgação dos resultados finais, para participarem do programa;

**7.5** A inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos apresentados neste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;

**7.6** A apresentação e constatação de informações falsas nas documentações solicitadas faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis;

**7.7** No caso de concessão de bolsa, sendo detectado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento às normas deste edital, após a conclusão do processo, a Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) procederá ao cancelamento da bolsa concedida em qualquer tempo;

**7.8** Os casos omissos neste edital serão avaliados pela comissão organizadora do processo.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

**PROGRAD**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PET Conexões de saberes  
Gestão política-pedagógica

*Talitha Lucena de Vasconcelos*

Prof<sup>ª</sup>. Dra. *Talitha Lucena de Vasconcelos*

TUTORA



petconexoes.gpp@ufpe.br



@petgpp  
linktr.ee/petgpp

PET Conexões Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares

-----  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH

6º andar, sala 623





## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	05/06/2023
Etapa 1 – Inscrição	12/06/2023 a 26/06/2023
Divulgação da Análise dos Documentos	30/06/2023
Etapa 1 - Recurso	30/06/2022 a 03/07/2023
Etapa 2 - Prova Escrita	04/07/2023
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	10/07/2023
Etapa 2 - Recurso	10/07/2023 a 14/07/2023
Etapa 3 – Dinâmica de Grupo	18 e 19/07/2023
Reunião com os candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos	20/07/2023
Divulgação das notas finais do processo seletivo	28/07/2023
Notas finais - Recurso	28/07/2023 a 31/07/2023
Divulgação do Resultado Final da Seleção	01/08/2023

## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de orientações básicas pet**. 2006. Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=338-manualorientbasicas&category\\_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientbasicas&category_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192)>

BRASIL. Ministério da Educação. **Legislação – PET**. 2010. Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>

FERNANDES, Marcelo Costa et al. Universidade e a extensão universitária: a visão dos moradores das comunidades circunvizinhas. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 28,n. 4,p. 169-194 Dec 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-46982012000400007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982012000400007&lng=en&nrm=iso)>.

SELVA, Vanice Santiago Frago; VASCONCELOS, Ana Lúcia Fontes de Souza; SILVA, Leandro Muniz Barbosa da; SANTOS, Lindemberg da Silva; BRAGA, Gisele Mirella da Silva. **Práticas extensionistas do programa de educação tutorial – pet/conexões gestão política pedagógica da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE**. In: Programa de Educação Tutorial na Universidade Federal de Pernambuco: trajetórias e diversidades / organizadores : Vera Lúcia Dutra Facundes... [et al.]. – Recife : Ed.UFPE, 2019. 217 p. : il.

VASCONCELOS, Ana Lúcia Fontes de Souza; LIMA, Andreza Cristiane Silva de; NASCIMENTO, Natercia França no; SANTOS, Bruna da Silva. **O Programa de Educação Tutorial – pet/conexões gestão política-pedagógica como instrumento das políticas públicas**. 2012. XII Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária nas Américas. Disponível em:  
<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/97841?show=full>

PIVETTA, Hedionei; BACKES, Dirce; CARPES, Adriana. Ensino, pesquisa e extensão universitária: em busca de uma integração efetiva. **Linhas Críticas**: rev. da faculdade de educação - UNB. Brasília, V. 36, n. 31. 2016. Disponível em:  
<<https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/3634/>>



### ANEXO III

## DOCUMENTAÇÃO A SER SUBMETIDA PELO (A) CANDIDATO (A) DURANTE INSCRIÇÃO

Documentos exigidos:

- Carta de Apresentação (anexo IV);
- Cópia dos documentos comprobatórios de identidade;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Ficha 19 - alunos bolsistas de escola privada deverão apresentar o documento/declaração que comprove a bolsa.
- Cópia do Comprovante de Matrícula emitido pela coordenação do curso com assinatura e carimbo válidos;
- Histórico escolar do curso de graduação atualizado (Exceto alunos (as) matriculados (as) no 1º Período), obtidos através do Sig@ UFPE;
- Foto 3x4 recente;
- Laudo médico para fins de comprovação (para pessoas com deficiências);
- Certidão de pertencimento para autodeclarados quilombolas;
- Para autodeclarados indígenas é solicitado o registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); Declaração atestada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); e/ou Declaração de pertença grupo étnico indígena emitida por liderança indígena e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos em contexto urbano.



## ANEXO IV

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

O documento deverá ser escrito em, no máximo, duas páginas, no formato de texto corrido e abordando os seguintes pontos:

1. Identificação
  - a. Nome;
  - b. Curso e período em que se encontra matriculado;
2. Experiências e habilidades pessoais
  - a. Experiências dentro da universidade: pesquisa, extensão, monitoria, empresa júnior, voluntariado, etc, caso houver (não é critério de desclassificação);
  - b. Experiências fora da universidade: cursos, estágios, etc;
  - c. Quais habilidades você possui que podem ser importantes para a equipe PET GPP;
  - d. Quais as habilidades que você acredita precisarem ser melhoradas/desenvolvidas.
  - e. Como você acredita poder contribuir para o PET GPP?
3. Informações pessoais e familiares
  - a. Pessoal: onde mora; se tem filhos; problemas de saúde; problemas financeiros; relação pessoal com pais, irmãos e familiares;
  - b. Situação financeira da família: relatar sobre a renda individual e a renda familiar; a gestão de renda e como são distribuídas as despesas familiares;
  - c. Despesas acadêmicas: meio de transporte utilizado para ir até a UFPE; materiais acadêmicos e alimentação; acesso à assistência estudantil;
  - d. Outras situações que queira relatar.



## ANEXO V

### DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E CÓDIGOS USADOS PARA INGRESSO PELO SISU NA UFPE

#### **VAGAS RESERVADAS PELA LEI 12.711, DE AGOSTO DE 2012 (Lei de Cotas).**

- L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L2- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L5- Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L6- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

#### **VAGAS RESERVADAS PELA LEI 12.711, DE AGOSTO DE 2012, atualizada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência – PCD).**

- L9- Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L10- Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L13- Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L14- Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.